



**“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 40/2018”**

Aos vinte e dois dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e **PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP**, com sede na **estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.907.671/0001-69**, neste ato representada por sua Procuradora, **Pollyana Moreira Dias**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1565703-5 e inscrita no CPF sob o nº 010.700.161-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **22/12/2021**, contida no processo **EMUSA nº 510003791/2021**, e com amparo art. 38, parágrafo único c/c art. 57, §1º, I todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 40/2018**, firmado em **29/05/2018**, que tem por objeto a **“construção de 03 unidades de CAT (centro de atendimento ao turista), Boa Viagem (na rotatória da Av. Milton Tavares de Souza com Av. Alm. Benjamin Sodré), Centro (próximo a Estação das Barcas), Região Oceânica (entre a Av. A. Tamandaré e R. Prof. Hernani Faria Alves), todos no Município de Niterói/RJ.”** no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510003791/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de **03/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

POLLYANA MOREIRA
DIAS:01070016160

Assinado de forma digital por
POLLYANA MOREIRA
DIAS:01070016160
Dados: 2022.02.02 14:58:46 -03'00'

Pollyana Moreira Dias
Procuradora